



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2016.

ATA Nº. 20/2016

Ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência da vereadora Angélica Carvalho Olchaneski de Mello e secretariado pelo vereador Rafael Haddad Manfio, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Bruno Magalhães, Edson Ducci Ferreira, Élio José Janoni, Fernando Vanuchi Peppes, Luiz Carlos Amâncio, Rodrigo Marconcin e Vanildo Felipe Sotero. Ausente os vereadores Edimar Gomes Filho e Márcia de Souza Soares. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à sessão com a apresentação das Atanº. 19/2016 sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos, com dispensa de leitura pelo Plenário. No Expediente foram lidas as resposta de pedidos de informações. Compareceu na Reunião conforme solicitação o senhor Julio Sales para explanar sobre os trabalhos da FECOP. PROJETO EM SEGUNDA VOTAÇÃO: Projeto de Lei 017/2016 – Fernando Vanuchi Peppes que Concede Título de cidadão honorário ao proprietário da Rádio Cornélio – Sr. Walrides Brevilheri – pelos 59 anos de serviços prestados ao município, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação com dispensa de terceira votação. PROJETOS EM PRIMEIRA VOTAÇÃO: Projeto de Lei Complementar 001/2016 – Executivo Municipal que Corrige erros materiais na disposição dos artigos da Lei Municipal nº. 002/2013 e dá outras providências. (Conselho Municipal de Assistência Social), aprovado por maioria de votos com voto contrário do vereador Élio José Janoni em primeira votação. Projeto de Lei 042/2016 – Executivo Municipal Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de até R\$160.000,00 no exercício financeiro de 2016, retirado de pauta. Projeto de Lei 016/2016 – Angélica Carvalho Olchaneski de Mello Acrescenta §2º ao artigo 20 da Lei Municipal 546/09 e dá outras providências. (Emenda proposta pelos vereadores Fernando Peppes e Angélica Olchaneski modificando o Projeto). REQUERIMENTOS: Protocolo 172/16 – Fernando V. Peppes e Angélica C. Olchaneski de Mello que Solicita autorização do plenário para convocar secretários municipais para esclarecimentos sobre obras em andamento (e/ou paralisadas) no município, aprovado por unanimidade de votos em votação única. Protocolo 179/16 – Luiz Carlos Amâncio que Solicita projeto aos deputados para criação da Região Metropolitana de Cornélio Procópio. Protocolo 180/16 – Luiz Carlos Amâncio que Requer informações sobre o transporte de estudantes, aprovado por unanimidade de votos em votação única. MOÇÃO DE APLAUSO: Protocolo 181/16 – Rafael Haddad Manfio que Outorga Moção de Aplauso ao Professor Juarez Monteiro de Lima Neto, aprovado por unanimidade de votos em votação única. INDICAÇÕES: Protocolo 173/16 – Edson Ducci Ferreira que Indica pintura de quebra-molas na Rua Floriano Landgraf – Vila Popular. Protocolo 174/16 – Edson Ducci Ferreira que Indica placas redutoras de velocidade na Rua Rodolfo Albino – Vila Popular. Protocolo 175/16 – Fernando Vanuchi Peppes que Indica operação tapa buracos em toda a extensão das Ruas dos Lírios e Avencas – Jd. Panorama. Protocolo 176/16 – Bruno Magalhães. Indica recape asfáltico na Rua Principal e a finalização das obras de canalização no bairro São Judas Tadeu. Protocolo 177/16 – Rafael Haddad Manfio que Indica recuperação e cascalhamento da estrada rural do bairro Tangará, ao lado da propriedade do Sr. Nelson Noria. Protocolo 178/16 – Luiz Carlos Amâncio e Élio José Janoni que Indica abertura de novo portão no Estádio Ubirajara Medeiros. Após lidas e apresentadas, todas as indicações foram enviadas ao Executivo Municipal para serem tomadas as providências cabíveis, nos termos do artigo 130 do Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta Ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno). *****